



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 150, DE 03 DE JULHO DE 1981.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 008-368/81,

R E S O L V E:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da **PARANÁ COMPANHIA DE SEGUROS GERMANO-BRASILEIRA**, com sede na cidade de Curitiba (PR), dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 252.000.000,00 (duzentos e cinquenta e dois milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 30 de março de 1981 e Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05 de maio de 1981 e Assembléia Geral Extraordinária de 17 de junho de 1981.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente